#### Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EDPOPSUS

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação Geral de Apoio à Educação Popular e à Mobilização Social do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde(DAGEP/SGEP/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **Educadores Populares** para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde-**EdPopSUS**, na modalidade presencial.

#### TÍTULO I - DO PROCESSO SELETIVO

#### 1. Objeto

Edital para seleção de trabalhadores com experiência em Educação Popular em Saúde, que atuarão como facilitadores do processo de construção do conhecimento no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, ação estratégica da Política Nacional Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

#### 2. Do objetivo

Selecionar **Educadores Populares** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, conforme abrangência e distribuição de vagas indicadas no Anexo II.

#### 3. Do Público e pré-requisitos

Para a realização do curso, serão selecionados dois perfis de Educadores Populares distintos: Educador Popular I e Educador Popular II.

#### 3.1. Educador Popular I

- Graduação completa (bacharelado ou Licenciatura);
- Experiência docente/pedagógica mínima de um ano, na área da saúde, seja técnica, graduação e demais modalidades de formação;
- Disponibilidade para participar da Oficina de Formação de Educadores
  Populares do EdPopSUS com carga horária de 40 horas, cuja participação é

- obrigatória para tornar-se apto a ser educador do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde EdpopSUS;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 12 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico;

#### 3.2. Educador Popular II

- Possuir ensino fundamental completo:
- Possuir experiência mínima de um ano como Educador Popular na área da saúde, ou em processos no âmbito dos movimentos sociais;
- Disponibilidade para participar da Oficina de Formação de Educadores Populares do EdPopSUS com carga horária de 40 horas, cuja participação é obrigatória para torna-se apto a ser educador do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 12 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

#### 4. Estrutura e duração do curso

- 4.1. O Curso está estruturado em 6 (seis) Eixos Temáticos e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas presenciais, incluindo 24 horas de trabalho de campo.
- 4.2. Os locais e datas onde será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Coordenação Estadual do curso.

# TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

#### 5- Regras e critérios para as inscrições

- 5.1. Cada candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsiv.fiocruz.br/</a>, no período de 02 a 17 de maio de 2018. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio após finalizar o preenchimento.
- 5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os prérequisitos exigidos.
- 5.3. As inscrições serão feitas online em formulário de inscrição próprio, em que consta espaço para inserção dos dados do currículo e elaboração de uma carta de intenção. A documentação para comprovação dos pré-requisitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2, assim como a comprovação das experiências, deverão ser digitalizados e enviados imediatamente após o preenchimento da ficha de inscrição do

EdPopSUS, para o endereço no Anexo III. Esses documentos não precisam ser autenticados e poderão ser postados até o dia 24 de maio de 2018.

- 5.3.1 Os documentos de comprovação das experiências deverão ser apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição, devidamente identificado, em que conste o cargo, a instância organizativa e o período de participação ou carga horária.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido nesse edital.
- 5.6. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não enviar a documentação comprobatória dos itens 3.1 e 3.2 ou fornecer dados incorretos.

#### TÍTULO III - DAS VAGAS

#### 6- Do número e distribuição de vagas

São ofertadas para os 3 estados participantes deste edital 18 (vagas) vagas para Educadores Populares e 6 (seis) vagas de suplentes em caso de vacância, antes ou no decorrer do curso. As vagas serão preenchidas após a formação das turmas e os candidatos deverão ser residentes, preferencialmente, nos municípios indicados no Anexo II deste edital.

#### Distribuição das vagas

Educadores Populares	Vagas para ampla concorrência Educador Popular I	Vagas para candidatos negros, pardos e indígenas	Total	Suplentes
Educador Popular I	7	1	8	03
Educador Popular II	9	1	10	03
Total	16	2	18	06

- 6.1. O candidato deverá fazer a opção pela região/município de sua preferência no ato da inscrição.
- 6.2. A Coordenação Estadual poderá redistribuir os candidatos de acordo com as necessidades locais.

#### 7. Critérios de seleção

# **7.1- O Processo Seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas** que serão pontuadas conforme quadro abaixo:

Etapas	Item a ser pontuado	Pontuação
1ª Etapa:	Análise da Carta de Intenção	30 pontos
	Análise pré-requisitos dos	Eliminatório
	documentos comprobatórios dos	
	constantes do item 3	
	Pontugação dos experiêncios de	20 pontos
	Pontuação das experiências de	20 pontos
	trabalho	
	Total	50 pontos
2ª Etapa:	Oficina de Formação	30 pontos
Avaliação da		
participação		
na Oficina		
TOTAL		
GERAL		80 pontos

7.1.1- A PRIMEIRA ETAPA do processo de seleção tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO e consistirá na análise da carta de intenção; análise de documentos comprobatórios dos pré-requisitos constantes do item 3 e pontuação das experiências de trabalho, sendo chamados para a segunda etapa X candidatos distribuídos segundo recorte de vagas de cada um dos Estados participantes da oferta do curso conforme Anexo II.

7.1.1.1- Da carta de intenção: serão avaliados os argumentos apresentados pelo candidato sobre sua motivação em participar do Edpopsus 2, não se tratando de um relato da sua experiência.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios politico-pedagógicos da Educação Popular, como por exemplo: diálogo, participação popular, construção coletiva do conhecimento, transformação da realidade.

- 7.1.1.2 Dos pré-requisitos estabelecidos no item 3: Os candidatos que não atenderem os pré-requisitos estabelecidos no item 3, estarão eliminados.
- 7.1.1.3 Da pontuação de experiências: Análise e pontuação das experiências de acordo com os comprovantes enviados, e segundo os critérios mencionados nos quadros abaixo:

# EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR POPULAR (Pontuação máxima - 10 pontos)

Experiência como educador	CARGA HORÁRIA	PONTOS	
Popular em Saúde			
Atuação como Educador	Por ano ou	1 ponto por ano	
Popular nos movimentos de	por carga horária	0,2 pontos por 40 horas	
Educação Popular em Saúde			
(ANEPS, Anepop, Redepop ou			
outros), movimentos sociais			
em geral.			
Atuação em Projetos de	Em comunidades	0,5 ponto por cada 6	
Extensão Universitária	periféricas urbanas ou	meses	
referenciados na Educação	rurais		
Popular	Projetos junto a	1 ponto por vivência	
	Movimentos Sociais		
Experiência como educador no	Por docência em	2 pontos	
EdpopSUS	turma		
Atuação como cuidador em	Por carga horária	0,2 pontos por 40 horas	
práticas populares de saúde	Por semestre 1ponto		

# EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR EM SAÚDE

(Pontuação máxima - 5pontos)

Experiência como Educador	CARGA HORÁRIA	PONTOS
em Saúde		

Atuação em grupos de	Por grupo por ano	1 ponto por grupo por ano		
usuários na Atenção Básica ou	ou			
em comunidades	por carga horária	0,5 pontos por 40 horas		
Atuação em oficinas	Por oficina	0,5 ponto por oficina		
educativas junto a usuários do	ou			
SUS	por carga horária	0,5 pontos por 40 horas		
Atuação em arte e educação	Por projeto (mínimo 1	1 ponto		
em saúde	ano)			
	Por carga horária	0,5 ponto por cada 40		
		horas		

## EXPERIÊNCIA DOCENTE EM OUTRAS ÁREAS

(Pontuação Máxima= 5 pontos)

EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTOS
Trabalho como docente em escola	1 ponto por ano (max. 3 pontos)
regular	
Coordenação de oficinas de educação	1 ponto para cada 40 horas
popular	
Docência em cursos não regulares	0,2 ponto para cada 40 horas (Max. 2
	pts)

#### 7.1.2 – Critério de desempate

- 1. Maior pontuação na carta de intenção
- 2. Maior pontuação no critério Experiência como Educador Popular;
- 3. Ter participado como educador do Curso de Atualização ou de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde EdPopSus;
- 4. Maior idade.
- 7.2.- A SEGUNDA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá na participação dos candidatos selecionados na etapa anterior, na Oficina de Formação de Educadores Populares do EdPopSUS, que terá duração total de 40 horas, prevista para ser realizada entre **02 a 15 de julho de 2018,** nos Estados do Pará (Oriximiná) e Amazonas (Manaus), em local a ser divulgado oportunamente;

- 7.2.2- Será automaticamente eliminado o candidato que não cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária da Oficina de Formação de Educadores do EdPopSUS;
- 7.2.3 Os Educadores Populares participantes da Oficina de Formação receberão uma ajuda de custo de R\$150,00 depositados na conta corrente, pós-oficina e receberão uma declaração de participação;
- 7.2.4 Os candidatos deverão para sua aprovação ao final das duas etapas, atingir a pontuação mínima de 40 pontos.

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OFICINA DE FORMAÇÃO Pontuação máxima: 30 pontos

PARTICIPAÇÃO (DE 1 A 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
INICIATIVA: Demonstra disposição para agir, executar, expor	
opiniões e questões, mesmo não sendo solicitado ou demandado	
pelas circunstâncias? Se dispõe para debates e questionamentos?	
INTERESSE: Mantém-se atento e curioso (pergunta/indaga) nas	
atividades propostas? Busca compreender os eixos e temas	
levantados na aula?	
ESCUTA: Respeita opiniões de colegas no grupo? Respeita a	
singularidade e o ponto de vista diferente do seu (verbal/não	
verbal)? Permite espaço para diálogos?	
PROPOSITIVIDADE: Propõe composições a partir das demandas	
que aparecem no grupo? Propõe-se e é inventivo diante das	
atividades propostas durante a aula? Propõe alternativas de	
construção para os debates que surgirem no grupo? Compõe e	
coletiviza diálogos e experiências?	
COMPROMETIMENTO (DE 1 A 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO
DISPONIBILIDADE EM REALIZAR TAREFAS: Demonstra	
responsabilidade com as atividades? Realiza as atividades	
propostas no curso? Participa ativamente da construção dos	
saberes?	
RECEPTIVIDADE: Demonstra refletir sobre os temas abordados?	
Consegue dialogar com experiências trazidas pelos colegas?	
Demonstra abertura para produção de sentidos/significados a	
partir dos temas trabalhados?	

RESPEITO AS COMBINAÇÕES: Respeita os acordos feitos no	
grupo?	
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE: É assíduo e pontual no curso?	
HABILIDADES (DE 1 A 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE CRÍTICA: Indaga, investiga, questiona,	
problematiza, contextualiza as experiências e eixos temáticos	
trabalhados no grupo?	
ENTENDIMENTO DE CONCEITOS/EIXOS TEMÁTICOS DO	
CURSO: Demonstra compreender os conceitos chaves	
correlacionado aos eixos temáticos e aos componentes	
curriculares? Sente-se à vontade com as propostas metodológicas	
do curso e de conteúdos/eixos?	
RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS: Identifica experiências do	
seu cotidiano de trabalho nos temas abordados que já estão	
sendo desenvolvidas no território e que estão em consonância	
com o referencial do curso? Reconhece suas práticas a partir dos	
temas abordados e consegue ter um distanciamento crítico?	
ARTICULAÇÃO DE SABERES: Durante o curso, fez articulação	
entre os diferentes saberes de modo horizontal (compartilhamento	
de saberes)? Consegue trazer os saberes populares e dialogar	
com os saberes científicos?	

#### 7.2.5 - Critério de desempate

- 1.Nota carta de intenção
- 2. Maior pontuação no critério Experiência como Educador Popular;
- 3.Ter participado do EdPopSus;
- 4. Maior idade

# 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, PARDOS OU INDIGENAS

8.1- Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrerá a **02 vagas para titular** (ANEXO II) correspondentes ao total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

- 8.1.1 O percentual de 20% mencionado no item 9.1, só poderá ser preenchido nos municípios onde houver mais de uma vaga disponível.
- 8.1.2 Na hipótese do percentual previsto no subitem 9.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.
- 8.1.3 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.
- 8.1.4 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.1.5 A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.
- 8.1.6 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos cotistas.
- 8.1.7 Em caso de desistência de candidato negro ou pardos aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.
- 8.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.
- 8.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou pardos.
- 8.1.9 Os candidatos concorrentes às vagas de cotas de negros e pardos concorrem no mesmo estado entre si.
- 8.2 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista na sua região, durante as quais uma Comissão Específica emitirá parecer quanto à veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça.
- 8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros ou pardos, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá em 13 de junho de 2018 em hora e local que serão informados ao candidato por e-mail, além de publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/</a>

- 8.2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 9.2 às suas expensas.
- 8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 9.2, será composta por examinadores indicados pela coordenação estadual a serem nomeados exclusivamente para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros ou pardos neste processo seletivo.
- 8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros ou pardos, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (auto declaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.
- 8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro ou pardos considerará os seguintes aspectos:
- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro ou pardo;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro ou pardo; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 9.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo:
- a) não comparecer ao evento constante do subitem 9.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 9.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro ou pardo será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 9.2.
- 8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros, sendo que para sua aprovação deverá atingir a pontuação mínima de 40 pontos.
- 8.2.9 Caso o candidato aprovado não seja enquadrado na condição de negro ou pardo passará a constar apenas da relação de classificados para vagas de ampla concorrência.
- 8.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 8.4 Todos os candidatos cotistas deverão, para sua aprovação ao final das duas etapas, atingir a pontuação mínima de 40 pontos.
- 8.5 Os candidatos indígenas estão incluídos dentro dos mesmos critérios aplicados para negros ou pardos, concorrendo no mesmo quantitativo de vagas conforme especificado no item 9.1, explicitadas no Anexo III.

#### 9- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS SELECIONADOS

- 9.1- Fotocópias autenticadas da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.2 Fotocópia autenticada do CPF;
- 9.3 Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento, ou certidão de casamento, ou ainda certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;
- 9.4 Fotocópia autenticada do Cartão do NIS (PIS/PASEP/NIT);
- 9.5 Fotocópia autenticada da Certidão de nascimento para dependentes até 21 anos;
- 9.6 Fotocópia autenticada do passaporte se for estrangeiro;
- 9.7 Fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC para o educador I;
- 9.8 Curriculum Vitae:
- 9.9 Fotocópia autenticada de certificado de ensino fundamental completo para o educador II;
- 9.10 Comprovantes atualizados de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no (Anexo V).
- 9.11 Cópia do cartão do banco de conta corrente ou conta poupança em nome do candidato (não serão aceitas contas de Benefícios (Bolsa família, etc), contas salário, contas conjuntas, Caixa Fácil, Poupança Caixa Fácil ou Conta Fácil BB).
- 9.12 No caso de estrangeiro, o candidato deve ter seu visto de trabalho vigente no passaporte até o prazo de finalização do curso.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a Os documentos referentes ao item 10 deverão ser entregues à Coordenação Estadual do EdpopSUS, presencialmente durante a Oficina de Formação de Educadores.
- b Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.
- c A autenticação dos documentos pode ser realizada por servidor público, constando o seu número de matrícula.

## 10 - DA ATUAÇÃO

10.1 Os Educadores Populares selecionados facilitarão o processo ensinoaprendizagem na construção do conhecimento dos educandos, na realização de atividades e no desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pela equipe pedagógica local.

10.2 Cada turma será composta por no mínimo 20 e no máximo 35 educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

### 11. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 11.1 Os Educadores Populares I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. Compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos e encaminhamentos das informações para a certificação dos educandos.
- 11.2 A contratação dos selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), na medida em que forem organizadas as turmas por Estado.
- 11.3 Os suplentes não receberão a bolsa mensal salvo se forem convocados a substituir os titulares, passando então a serem remunerados a partir da data da referida substituição.
- 11.4 O Educador Popular que for desligado do curso terá automaticamente sua bolsa cancelada.
- 11.5 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

# 12. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/</a>

Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I e II.
- 13.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no endereço eletrônico <a href="http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/</a> (observando o prazo do subitem 14.1). Deverá identificar e especificar a região e município e o

Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

- 13.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgada no endereço eletrônico: http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/.
- 13.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: <a href="http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/</a>.
- 14.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência
- 14.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <a href="http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/">http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/</a>.

Rio de Janeiro Anakeila de Barros Stauffer Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE EDUCADORES

PERÍODO (2018)	MAIO	JUN	JUL
Publicação do Edital	02		
Período de inscrição	02 a 17		
Data de entrega ou postagem dos documentos	Até 24		
1ª etapa - Seleção Educadores: Análise	da carta	de intenç	ăo,
comprovação dos pré-requisitos e pontuaçã	o das exp	eriências	
Análise dos documentos comprobatórios dos pré-			
requisitos,			
Análise das cartas de intenção e		Até 09	
Pontuação das experiências de trabalho			
Publicação dos resultados da análise dos documentos			
comprobatórios dos pré-requisitos, da análise de cartas		15	
de intenção, da pontuação da experiência			
Período para recurso da publicação de resultados da			
análise dos documentos		18 e 19	
Resultado dos recursos e Classificação final da 1ª		21	
etapa			
Seleção Educadores: cota	s		
Entrevista com os candidatos que se declararam			
negros, pardos ou indígenas		13	
Publicação do resultado da avaliação da entrevista			
com candidatos que se declararam negros, pardos ou		15	
indígenas			
Período para recurso		18 e 19	
Resultado dos recursos e Classificação final da 1ª		21	
etapa			
2ª Etapa: Formação de educad	lores		
Formação de Educadores			02 a 15
Publicação do resultado da avaliação da Oficina de			
Formação de Educadores			17
Período para recurso contra a avaliação			18 e 19
Resultado dos recursos e classificação final			23

# ANEXO II **DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS**

Estados	Regiões	Municípios	Educador I			Educador II		
			Ampliadas	Cotas	Suplentes	Ampliadas	Cotas	Suplentes
PARÁ		ALENQUER				1		
	OESTE	BELTERRA			1	1		1
		JURUTI	1			1		
		ÓBIDOS	1			1		
		ORIXIMINÁ	1			1		
TOTAL			3	-	1	5		1
AMAZONAS		MANAUS	1	1	1	1	1	1
AIVIAZUNAS		PARINTINS	1			1		
TOTAL			2	1	1	2	1	1
RORAIMA		BOA VISTA	1		1	1		1
RORAINIA		PACARAIMA	1			1		
TOTAL			2	-	1	2	-	1
TOTAL GERAL			7	1	3	9	1	3

#### ANEXO III

## ENDEREÇO DA COORDENAÇÃ ESTADUAL DO EDPOPSUS/ COM E-MAIL

PARÁ, AMAZONAS E RORAIMA A/C Aline Macedo de Queiroz e Adria Valeria Núcleo Estadual do EdPopSUS-PA

Faculdade de Enfermagem,

Cidade Universitária João Silveira Neto Campus Profissional III - Complexo da Saúde,

Rua: Augusto Corrêa Nº 01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA.

Telefone: (91) 98273-2461 operadora TIM e (91) 99393-2613 operadora Vivo

E-mail: edpopsuspa@gmail.com

## ANEXO V

# Declaração de Residência

Eu,DE	CLARO	)
para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital	ciente	das
responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:		
Local e data		